

**DECRETO Nº 2.725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 2.664, de 07 de abril de 2009, que estabelece dias de ponto facultativo para o exercício de 2009.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 2.664, de 07 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º - .....
- I – .....
- II – .....
- III – .....
- IV – 24 de dezembro, quinta-feira (Natal);
- V – 31 de dezembro, quinta-feira (Confraternização Universal)”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de outubro de 2009.

**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Bruno Flávio Basso**  
Secretário de Administração